



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8798, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 297.663,31.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.663,31 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
442 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.089,90
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
426 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
58.944,53
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
447 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
199.305,60
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
1269 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente
36.323,28

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 26 / 03 / 2015